



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
054/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
CAETANO DE ODIVELAS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, com sede na Avenida Floriano Peixoto, n.º 241, Bairro: Centro, São Caetano de Odívelas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.351.614/0001-31, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO**, portador da carteira de identidade nº. 1616977 PC/PA, inscrito no CPF nº. 293.943.682-72, residente e domiciliado em São Caetano de Odívelas /PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Unidade Judiciária de São Caetano de Odívelas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Unidade Judiciária** especificada no Plano de Trabalho:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores dos partícipes a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;

PA-MEM-2021/44132
HSA

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3026456.19462901-8147 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 29/11/2021 15:20



PADES2021208620



PAPRO202104113V01



Autenticado digitalmente por JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3037800.19551685-3058 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/01/2022 11:13





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;
- i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
- j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete às Instituições Parceiras especificadas no Plano de Trabalho:

- a) Cumprir as obrigações previstas no Plano de Trabalho;
- b) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do instrumento ora pactuado, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho, e observando-se a possibilidade de denúncia do instrumento nos termos da CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de São Caetano de Odivelas na pessoa da Juíza de Direito Luiza Padoan, responsável pela Direção do Fórum da Comarca de São Caetano de Odivelas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

PA-MEM-2021/44132
HSA

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 3026456.19462901-8147 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 29/11/2021 15:20



PADES2021208620



PAPRO202104113V01



Autenticado digitalmente por JONAS AMERICO ALVES DUARTE (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3037800.19551685-3058 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/01/2022 11:13





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, ____ de _____ de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas

**FELIPA
RODRIGUES
DOS SANTOS
RENDEIRO:29
394368272**

Assinado de forma digital por FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO:29394368272
Dados: 2021.11.30 10:49:23 -03'00'

Testemunhas: **JONAS AMERICO ALVES DUARTE:162442**
Assinado de forma digital por JONAS AMERICO ALVES DUARTE:162442
Dados: 2021.11.30 11:32:00 -03'00'

Nome: _____
CPF nº _____

HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA:63860
Assinado de forma digital por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA:63860
Dados: 2021.11.30 11:44:08 -03'00'

Nome: _____
CPF nº _____

PA-MEM-2021/44132
HSA

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3026456.19462901-8147 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 29/11/2021 15:20



PADES2021208620



PAPRO202104113V01



Autenticado digitalmente por JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3037800.19551685-3058 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/01/2022 11:13

